



TERMO ADITIVO Nº 001/2023
(Prorrogação de Vigência)

CONTRATO Nº 001/2023

Processo Eletrônico Nº 23051.000436/2023-12
Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2022 (UASG 201057)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA
CLARO BRASIL S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Substituto, **Sr. FABRÍCIO MEDEIROS ALHO**, designado por meio da Portaria nº 3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, pág. 19, seção 2, portador da Matrícula Funcional nº 1818944, e a empresa **CLARO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO DE LIMA OLIVEIRA**, Gerente Executivo de Contas, e pela **Sra. ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, Gerente Executiva de Contas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.000436/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 001/2023**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CLARO BRASIL S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação conjunta da prestação de serviço **móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato**.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, com início do novo prazo em 07/08/2025 e término em 07/08/2026, conforme o do Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e a cláusula TERCEIRA do Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do Contrato atualizado é de R\$ 207.133,21 (duzentos e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos) conforme descrito na Cláusula QUARTA do Contrato.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



04. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339040-14

PI: L20RLP01REN

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

05. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 6.213,99 (seis mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

06. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/08/2025.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

08. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.

Fabício Medeiros Alho

Reitor Substituto do IFPA – Port. nº
3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03
de agosto de 2023, pág. 19, seção 2.

Thiago de Lima Oliveira
Gerente Executivo de Contas
CLARO BRASIL S.A.
CONTRATADA

Adriana Virgínia Pinto Soares
Gerente Executiva de Contas
CLARO BRASIL S.A.
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CONTRATADA